



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.903/2017

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DO ITEM VII, DA TABELA V, DO ANEXO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.174/2009, de 29/09/2009, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ACRESCIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.278/2010, DE 28/06/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Ficam acrescidos ao item VII, da Tabela V – Taxa de Serviços Diversos, do Anexo IV da Lei Complementar nº 2.174/2009, de 29/09/2009, Código Tributário Municipal, os seguintes dispositivos:

Tabela V – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	Discriminação	Valor em nº de UFM
...	...	...
	<b>Uso de próprios municipais</b>	
	...	
	<b>Centro de Eventos Parque de Exposições Amaury Abrahão Keide Júnior</b>	
VII	a) Locação para 1 (um) dia <b>sem</b> cobrança de ingressos	13,25
	b) Locação para 2 (dois) dias consecutivos <b>sem</b> cobrança de ingressos	17,22
	c) Locação para 3 (três) dias consecutivos <b>sem</b> cobrança de ingressos	20,67
	d) Locação para 4 (quatro) dias consecutivos <b>sem</b> cobrança de ingressos	22,73
	e) Locação para 5 (cinco) dias consecutivos <b>sem</b> cobrança de ingressos	23,87
	f) Locação para 1 (um) dia <b>com</b> cobrança de ingressos	26,50
	g) Locação para 2 (dois) dias consecutivos <b>com</b> cobrança de ingressos	34,45
	h) Locação para 3 (três) dias consecutivos <b>com</b> cobrança de ingressos	41,34
	i) Locação para 4 (quatro) dias consecutivos <b>com</b> cobrança de ingressos	45,47
	j) Locação para 5 (cinco) dias consecutivos <b>com</b> cobrança de ingressos	47,74

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo em vigor as demais disposições da Lei Complementar nº 2.278/2010, de 28/06/2010, não alteradas por esta Lei.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

**ANTONIO CARLOS LOPES**

Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças